



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aratuípe

1

Terça-feira • 20 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 3391

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Aratuípe publica:

- **Termo de Indenização** - Termo de Indenização que entre si Celebram o Município de Aratuípe e a Empresa Lira Mariscal Serviços Médicos LTDA.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Antonio Marcos Araujo de Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 51GSXIVWOMF4SG6IVWBECQ

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

TERMO DE INDENIZAÇÃO

TERMO DE INDENIZAÇÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ARATUÍPE E A EMPRESA LIRA
MARISCAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARATUÍPE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. João Martins, nº 01, Centro, Município de ARATUÍPE, Bahia, CEP-44.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.796.073/0001-83, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Antonio Marcos Araújo de Souza, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa **LIRA MARISCAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.292.959/0001-06, com sede na Rua Chile, 89, Sobradinho, Santo Antônio de Jesus, Bahia, neste ato, representada por sua sócia-administradora, Sra. Cristina Galvão Lira Mariscal, conforme contrato social, doravante denominada **INDENIZADA**, acordam em celebrar o presente termo de indenização mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de indenização tem por escopo estabelecer as condições do ressarcimento a ser realizado pelo MUNICÍPIO em benefício da INDENIZADA, em razão dos serviços médicos de exames de ultrassonografia prestados aos munícipes, no período de 01 a 28 de Junho de 2021, sem cobertura contratual, nos termos dos Ofícios acostados aos autos do processo administrativo de nº 302/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA INDENIZAÇÃO

O valor total a ser indenizado é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), a ser pago pelo MUNICÍPIO, referente à prestação dos serviços discriminados na cláusula primeira no período de 01 a 28 de Junho de 2021, conforme apurado no Processo Administrativo nº 302/2021.

Parágrafo Único – No valor global descrito na cláusula segunda já estão incluídas todas as despesas com tributos, contribuições, remuneração de mão-de-obra, transporte, alimentação, bem como lucros cessantes, perdas e danos materiais, juros de mora e correção monetária que, porventura, possam ser imputados ao MUNICÍPIO, pelo que a INDENIZADA confere plena geral e irrevogável quitação, sem ressalvas, ao período mencionado no *caput* desta cláusula.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da quantia referida na cláusula anterior será efetuado através de cheque nominal ou transferência bancária para a conta corrente de titularidade da INDENIZADA, até 05 dias úteis após a assinatura do presente termo indenizatório.



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

Parágrafo único: O pagamento será condicionado à apresentação de nota fiscal emitida pela INDENIZADA, acompanhada das certidões fiscais das esferas municipal, estadual e federal, bem como das certidões negativas de INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALOCAÇÃO DE RECURSO

As despesas decorrentes deste Termo de Indenização serão alocadas na seguinte dotação orçamentária:

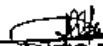
UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.04.000	2021	3.3.90.39.00	02	R\$ 10.800,00

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

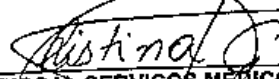
As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Nazaré, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Aratuípe, Bahia, 20 de Julho de 2021.

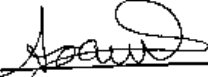
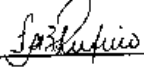


MUNICÍPIO DE ARATUIPE
Antonio Marcos Araújo de Souza
Prefeito Municipal



LIRA MARISCAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cristina Galvão Lira Mariscal
INDENIZADA

TESTEMUNHAS:

1.  _____ 2.  _____